

**EDITAL GR N.º 05/2025**

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO  
SELETIVO 2026, 1º SEMESTRE, DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário,  
observando o disposto no Título III, Capítulo  
I, Seção III do Regimento da FAE Centro  
Universitário, RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar, conforme anexos, o Processo Seletivo 2026, 1º semestre, da FAE Centro  
Universitário.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Jorge Apóstolos Siarcos  
CPF: \*\*\*.399.449-\*\*  
Data: 01/09/2025 16:29:32 -03:00

**Jorge Apóstolos Siarcos**  
**Reitor**

Assinado eletronicamente por:  
Luania dos Santos  
CPF: \*\*\*.809.719-\*\*  
Data: 01/09/2025 16:35:15 -03:00

**Luania dos Santos**  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

**PROCESSO SELETIVO 2026 – 1º SEMESTRE  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

**CAPÍTULO I  
DO PROCESSO SELETIVO**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** O Processo Seletivo 2026, 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

**SEÇÃO II  
DOS CURSOS OFERTADOS**

**Art. 2º** Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, locais de oferta, a duração e o número de vagas são os que seguem:

| <b>CAMPUS CURITIBA</b> |                                                                 |             |            |                                                 |          |         |       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------|----------|---------|-------|
| #                      | CURSO                                                           | GRAU        | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO | TURNOS   | DURAÇÃO | VAGAS |
| 1.                     | Administração                                                   | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Matutino | 04 anos | 120   |
| 2.                     | Administração                                                   | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno  | 04 anos | 100   |
| 3.                     | Administração - Management Experience Program – MEP             | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSEPE n.º 42/2009, de 11.12.2009.   | Integral | 04 anos | 105   |
| 4.                     | Arquitetura e Urbanismo                                         | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 13/2015, de 15.12.2015.    | Matutino | 05 anos | 35    |
| 5.                     | Arquitetura e Urbanismo - Architecture Experience Program – AEP | Bacharelado | Presencial | Portaria GR n.º 27/2021, de 26.08.2021.         | Integral | 05 anos | 15    |
| 6.                     | Ciência da Computação                                           | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 11/2025, de 25.06.2025.    | Matutino | 04 anos | 40    |
| 7.                     | Ciência de Dados para Negócios                                  | Bacharelado | Presencial | Portaria GR n.º 29/2021, de 26.08.2021.         | Noturno  | 04 anos | 40    |
| 8.                     | Ciências Contábeis                                              | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Noturno  | 04 anos | 50    |
| 9.                     | Ciências Econômicas                                             | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Matutino | 04 anos | 35    |
| 10.                    | Ciências Econômicas                                             | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno  | 04 anos | 50    |
| 11.                    | Ciências Econômicas - Global Economics Program – GEP            | Bacharelado | Presencial | Portaria GR n.º 28/2021, de 26.08.2021.         | Integral | 04 anos | 15    |
| 12.                    | Comunicação Digital                                             | Bacharelado | Presencial | Portaria GR n.º 30/2021, de 26.08.2021.         | Matutino | 04 anos | 40    |

| CAMPUS CURITIBA |                                              |             |            |                                                 |          |             |       |
|-----------------|----------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------|----------|-------------|-------|
| #               | CURSO                                        | GRAU        | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO | TURNO    | DURAÇÃO     | VAGAS |
| 13.             | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Matutino | 04 anos     | 50    |
| 14.             | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno  | 04 anos     | 50    |
| 15.             | CST em Gestão Comercial                      | Tecnologia  | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Noturno  | 02 anos     | 25    |
| 16.             | CST em Gestão Financeira                     | Tecnologia  | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Noturno  | 02 anos     | 25    |
| 17.             | Design                                       | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Matutino | 03 anos     | 40    |
| 18.             | Design                                       | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Noturno  | 03 anos     | 40    |
| 19.             | Direito                                      | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Matutino | 05 anos     | 100   |
| 20.             | Direito                                      | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno  | 05 anos     | 60    |
| 21.             | Direito - FAE Law Experience                 | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSEPE n.º 12/2016, de 10.08.2016.   | Integral | 05 anos     | 40    |
| 22.             | Engenharia de Produção                       | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 110 de 04.02.2021.           | Noturno  | 05 anos     | 50    |
| 23.             | Mercado Financeiro                           | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 19/2023, de 05.07.2023.    | Noturno  | 04 anos     | 40    |
| 24.             | Negócios Digitais                            | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 04/2019, de 26.06.2019.    | Matutino | 04 anos     | 40    |
| 25.             | Negócios Internacionais                      | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Matutino | 04 anos     | 40    |
| 26.             | Negócios Internacionais                      | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 209, de 25.06.2020.          | Noturno  | 04 anos     | 40    |
| 27.             | Psicologia                                   | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Matutino | 05 anos     | 60    |
| 28.             | Psicologia                                   | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno  | 05 anos     | 45    |
| 29.             | Relações Internacionais                      | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 18/2023, de 05.07.2023.    | Matutino | 04 anos     | 45    |
| 30.             | Relações Internacionais                      | Bacharelado | Presencial | Resolução CONSUN n.º 18/2023, de 05.07.2023.    | Noturno  | 04 anos     | 40    |
| TOTAL           |                                              |             |            |                                                 |          | 1.475 vagas |       |

| CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS |                    |             |            |                                                 |         |           |       |
|-----------------------------|--------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------|---------|-----------|-------|
| #                           | CURSO              | GRAU        | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO | TURNO   | DURAÇÃO   | VAGAS |
| 1.                          | Administração      | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno | 04 anos   | 40    |
| 2.                          | Ciências Contábeis | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno | 04 anos   | 40    |
| 3.                          | Direito            | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 386, de 13.08.2024.          | Noturno | 05 anos   | 70    |
| 4.                          | Psicologia         | Bacharelado | Presencial | Portaria SERES n.º 1.1159, de 03.12.2022.       | Noturno | 05 anos   | 60    |
| TOTAL                       |                    |             |            |                                                 |         | 210 vagas |       |

§1º O processo de seleção para ingresso no *Management Experience Program* – MEP está regulamentado no Anexo I deste Edital.

§2º O processo de seleção para ingresso nos Programas *Architecture Experience Program* - AEP, *Global Economics Program* – GEP e *FAE Law Experience*, está regulamentado no Anexo II deste Edital.

§3º Para os candidatos ingressantes no período matutino do curso de bacharelado em Ciências Econômicas, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos seis primeiros períodos no turno matutino, podendo, a critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do sétimo período.

§4º Para os candidatos ingressantes no *Campus Curitiba*, período matutino dos cursos de bacharelado em Comunicação Digital, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Negócios Internacionais e Relações Internacionais, no presente Processo Seletivo, a FAE ofertará regularmente as disciplinas dos quatro primeiros períodos dos respectivos cursos no turno matutino, podendo, a critério da FAE, serem ofertadas as disciplinas dos períodos subsequentes somente no período noturno, devendo obrigatoriamente, neste caso, o aluno migrar do turno matutino para o noturno a partir do quinto período.

### SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

**Art. 3º** O Processo Seletivo constituir-se-á de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

**Parágrafo único.** O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou a nota obtida em vestibulares anteriores realizados na FAE, ou ainda, a nota de Exame Internacional, para classificação no Processo Seletivo em conformidade com os artigos 7º, 8º e 9º deste Edital.

**Subseção I  
DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO**

**Art. 4º** A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

| DISCIPLINAS          | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE QUESTÕES  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Língua Portuguesa    | 1,00             | 07                  | 7,00             |
| Matemática           | 1,00             | 07                  | 7,00             |
| Conhecimentos Gerais | 1,00             | 06                  | 6,00             |
| Redação              | 10,00            | 01                  | 10,00            |
| <b>TOTAL</b>         |                  | <b>20 + Redação</b> | <b>30,00</b>     |

**Parágrafo único.** Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer uma das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 4,0 (quatro) pontos no somatório das disciplinas;
- II. não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

**Subseção II  
DO LOCAL DE PROVA**

**Art. 5º** A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova digital agendada, de forma remota ou presencial, realizada por meio da plataforma virtual *Moodle*, em dia previamente agendado pelo candidato, conforme calendário que será disponibilizado no momento da inscrição.

**§1º** O candidato poderá optar por realizar a prova de forma remota ou presencialmente no *campus*.

**§2º** O candidato que optar por fazer a prova presencialmente no *campus* deverá realizar agendamento prévio com a Comissão Permanente do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu) ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200.

**§3º** A prova presencial citada no parágrafo anterior poderá ser realizada nos locais a seguir:

| LOCAL DE PROVA                     | ENDEREÇO                                                                                                      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Campus</i> Curitiba             | Rua 24 de Maio, 135 – Centro – Curitiba - Paraná<br>Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba. |
| <i>Campus</i> São José dos Pinhais | Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145 – Centro - São José dos Pinhais.                                        |

**Subseção III  
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 6º** Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do e-mail [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu), devendo ser anexado à mensagem o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

#### SEÇÃO IV DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

**Art. 7º** Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §2º deste artigo.

§1º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM do ano de 2025, deverão se inscrever somente após a data em que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP disponibilizar as notas, desde que haja vaga disponível para ingresso no curso de interesse.

§2º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 11, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§3º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§4º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§5º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§6º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§7º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§8º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades.

## **SEÇÃO V**

### **DO INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES**

**Art. 8º** Os candidatos que participaram e foram aprovados no Vestibular agendado da FAE Centro Universitário nos últimos 05 (cinco) anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), poderão utilizar a nota obtida para o ingresso no 1º semestre de 2026, sem a necessidade de realização de nova prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos enquadrados na situação descrita no *caput* deste artigo, serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 11 deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º do referido Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§3º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação da prova agendada;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

## **SEÇÃO VI**

### **DO INGRESSO VIA EXAME INTERNACIONAL**

**Art. 9º** Os candidatos que realizaram os exames internacionais IBDP (IB), SAT, ACT, BAC, ABITUR, APs ou Texas Tech Dual Diploma nos últimos 05 (cinco) anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), que atendam aos critérios de aprovação listados no quadro abaixo, mediante apresentação de documentação comprobatória, poderão ingressar, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

| PROGRAMA                                                | CRITÉRIO DE APROVAÇÃO                                                                         |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| IBDP (IB) International Baccalaureate Diploma Programme | Nota igual ou superior a 27 (vinte e sete) pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus |
| SAT - Scholastic Aptitude Test                          | Nota igual ou superior a 1.150 (mil cento e cinquenta) pontos                                 |

| PROGRAMA                                           | CRITÉRIO DE APROVAÇÃO                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ACT - American College Testing                     | Nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos                                                       |
| BAC - Diplôme du Baccalauréat International        | Nota igual ou superior a 10 (dez) pontos                                                                 |
| ABITUR - Exame de Conclusão de Ensino Médio Alemão | Nota igual ou inferior a 2,7 (dois vírgula sete) pontos, sendo 01 ponto a nota máxima e 04 a nota mínimo |
| APs – Advanced Placement                           | Nota igual ou superior a 03 (três) pontos                                                                |
| Texas Tech Dual Diploma                            | Nota GPA igual ou superior a 03 (três) pontos                                                            |

§1º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota de um dos exames listados no quadro acima serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas, em cada convocação descrita no art. 11, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§3º No momento de realização da inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá anexar no campo *Documentação para análise de ingresso*, a documentação comprobatória da conclusão do referido exame e a convocação dos aprovados far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, por lista nominal, em ordem alfabética, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior pontuação no somatório total do Exame;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

## SEÇÃO VI DAS INSCRIÇÕES

**Art. 10.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no *site* [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular).

§1º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§2º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a prova digital, de forma remota, em qualquer dia da semana, ficando a prova disponível para realização até as 23h59 do dia agendado.

§3º O candidato que optar por realizar a prova presencialmente no *campus*, deverá realizar o agendamento prévio com a Comissão Permanente do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu) ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, sendo possível optar por

fazer a prova no formato digital ou impresso, nos termos estabelecidos nos artigos da seção VIII deste Edital.

**SEÇÃO VII**  
**DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS, INGRESSO VIA NOTA DO ENEM, INGRESSO VIA APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM VESTIBULARES ANTERIORES E INGRESSO VIA EXAME INTERNACIONAL**

**Art. 11.** O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

| ATIVIDADE                                                                                                     | DATA                           | HORÁRIO                  | LOCAL                                                                                                         | MEIO     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA</b>                                                                             | <b>15/09/2025 a 17/02/2026</b> |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular/</a>                                                  | INTERNET |
| <b>INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM, APROVEITAMENTO DE VESTIBULARES ANTERIORES E EXAME INTERNACIONAL</b> | <b>15/09/2025 a 18/02/2026</b> |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular/</a>                                                  | INTERNET |
| <b>PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA AGENDADA</b>                                                                 | <b>17/09/2025 a 18/02/2026</b> | <b>Conforme agendado</b> | <b>Campus da FAE ou Plataforma Virtual Moodle</b>                                                             |          |
| <b>1ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>25/09/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Primeira Convocação                                                               | 25/09/2025 a 28/09/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>2ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>29/09/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Segunda Convocação                                                                | 29/09/2025 a 01/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>3ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>02/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Terceira Convocação                                                               | 02/10/2025 a 05/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>4ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>06/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quarta Convocação                                                                 | 06/10/2025 a 08/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>5ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>09/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quinta Convocação                                                                 | 09/10/2025 a 12/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>6ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>13/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sexta Convocação                                                                  | 13/10/2025 a 15/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>7ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>16/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sétima Convocação                                                                 | 16/10/2025 a 19/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>8ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>20/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Oitava Convocação                                                                 | 20/10/2025 a 22/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>9ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                          | <b>23/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Nona Convocação                                                                   | 23/10/2025 a 26/10/2025        |                          | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>10ª CONVOCAÇÃO</b>                                                                                         | <b>27/10/2025</b>              | A partir das 18h         | <a href="http://fae.edu/vestibular/">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |

|                                                          |                         |                  |                                                                                                              |          |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Matrícula para aprovados na Décima Convocação            | 27/10/2025 a 29/10/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>11ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>30/10/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação   | 30/10/2025 a 02/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>12ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>03/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação    | 03/11/2025 a 05/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>13ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>06/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação   | 06/11/2025 a 09/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>14ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>10/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação     | 10/11/2025 a 12/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>15ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>13/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação     | 13/11/2025 a 16/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>16ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>17/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação      | 17/11/2025 a 19/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>17ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>20/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação     | 20/11/2025 a 23/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>18ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>24/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação     | 24/11/2025 a 26/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>19ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>27/11/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação       | 27/11/2025 a 30/11/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>20ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>01/12/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação          | 01/12/2025 a 03/12/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>21ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>04/12/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação | 04/12/2025 a 07/12/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>22ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>08/12/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Segunda Convocação  | 08/12/2025 a 10/12/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>23ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>11/12/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Terceira Convocação | 11/12/2025 a 14/12/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>24ª CONVOCAÇÃO</b>                                    | <b>15/12/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Quarta Convocação   | 15/12/2025 a 21/12/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |

|                                                           |                         |                  |                                                                                                              |          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>25ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>22/12/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Quinta Convocação    | 22/12/2025 a 24/12/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>26ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>29/12/2025</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Sexta Convocação     | 29/12/2025 a 31/12/2025 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>27ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>05/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Sétima Convocação    | 05/01/2026 a 07/01/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>28ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>08/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Oitava Convocação    | 08/01/2026 a 11/01/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>29ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>12/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Vigésima Nona Convocação      | 12/01/2026 a 14/01/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>30ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>15/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Convocação          | 15/01/2026 a 18/01/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>31ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>19/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Primeira Convocação | 19/01/2026 a 21/01/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>32ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>22/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Segunda Convocação  | 22/01/2026 a 25/01/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>33ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>26/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Terceira Convocação | 26/01/2026 a 28/01/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>34ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>29/01/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Quarta Convocação   | 29/01/2026 a 01/02/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>35ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>02/02/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Quinta Convocação   | 02/02/2026 a 04/02/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>36ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>05/07/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Sexta Convocação    | 05/07/2026 a 08/02/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>37ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>09/02/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Sétima Convocação   | 09/02/2026 a 11/02/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |
| <b>38ª CONVOCAÇÃO</b>                                     | <b>12/02/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”<br>→ “Confira os Aprovados” | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigésima Oitava Convocação   | 12/02/2026 a 15/02/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → “Área do candidato”                             |          |

|                                                       |                         |                  |                                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>39ª CONVOCAÇÃO</b>                                 | <b>19/02/2026</b>       | A partir das 18h | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → "Área do candidato" → "Confira os Aprovados" | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Trigesima Nona Convocação | 19/02/2026 a 22/02/2026 |                  | <a href="http://fae.edu/vestibular">fae.edu/vestibular</a> → "Área do candidato"                          |          |

## SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**Art. 12.** As provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

**Parágrafo único.** Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão das questões objetivas após sua realização.

**Art. 13.** As questões de múltipla escolha e/ou Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

### Subseção I DA PROVA PRESENCIAL

**Art. 14.** No momento da realização da prova, o candidato que optar pelo formato presencial, deverá apresentar um documento oficial de identificação, original, com foto.

**§1º** O formato da prova, digital ou impresso, deve ser indicado pelo candidato no momento do agendamento com a Comissão Permanente do Processo Seletivo, sendo vedadas alterações posteriores.

**§2º** Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

**Art. 15.** Para a realização da prova agendada, no formato presencial, serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

**Art. 16.** A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

**§1º** O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

**§2º** No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

**Art. 17.** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica e *pen drive*;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

**§1º** O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

**§2º** Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

**§3º** Os candidatos que necessitem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

**Art. 18.** Os candidatos que optarem pela prova impressa deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

**§1º** Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

**§2º** Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**§3º** O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

**Art. 19.** Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova digital presencial, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos no art. 12 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

## **Subseção II DA PROVA DIGITAL REMOTA**

**Art. 20.** A prova digital será realizada na plataforma virtual *Moodle* e o candidato poderá realizá-la até 23h59 do dia previamente agendado no momento da inscrição.

**§1º** Com intuito de evitar eventuais fraudes, serão captadas imagens do candidato durante todo o período de realização da prova, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até o dia 30 de abril de 2026.

**§2º** A prova terá duração de 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início, e deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de computador ou *notebook*, com câmera.

**§3º** O *link* de acesso à prova será disponibilizado no endereço eletrônico [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular), item “Área do Candidato” e, também, enviado por *e-mail* ao candidato.

**§4º** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

**§5º** A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá analisar as imagens captadas no momento de realização da prova digital e, se identificada qualquer tipo de fraude, a prova estará automaticamente anulada.

**§6º** O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas neste artigo resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

### **Subseção III DA PROVA DE REDAÇÃO**

**Art. 21.** A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

**§1º** A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

**§2º** Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei n.º 9.610, 1998).
- g) apresentar textos de autoria de terceiros, de Inteligência Artificial ou similares.
- h) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- i) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- j) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

**§3º** Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

## **SEÇÃO IX DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES**

**Art. 22.** As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando os critérios descritos neste artigo.

**§1º** A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 11 deste Edital, contendo os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

**§2º** A ordem de classificação dos candidatos participantes será divulgada em edital próprio ao término do presente Processo Seletivo.

**§3º** As notas obtidas pelo candidato, bem como os indicadores de desempenho na prova, estarão disponíveis no endereço eletrônico [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular), item “Área do Candidato”.

**§4º** O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual restante para completar o total de vagas.

**§5º** Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

**§6º** Caso o candidato não se classifique na primeira convocação, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição, desde que haja vaga no curso pretendido.

**§7º** Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso e/ou turno, deverá formalizar pedido através do endereço eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu), ou ainda, pelo WhatsApp (41) 99277-7200, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão de Alunos, mediante disponibilidade de vagas.

**§8º** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular), item “Área do Candidato”, subitem “Confira os Aprovados”, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

**§9º** No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

**§10.** Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data-limite será o dia 22 de fevereiro de 2026, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

**§11.** A FAE Centro Universitário poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

**Art. 23.** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2026, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

## **CAPÍTULO II DA MATRÍCULA**

### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24.** Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado e 15 (quinze) nos Cursos Superiores de Tecnologia, na modalidade presencial.

**§1º** Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se a cada um dos turnos de oferta do referido curso.

**§2º** A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

**§3º** É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

**§4º** Os recém-matriculados, cujo curso não atingir o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 27 de fevereiro de 2026, pelas alternativas a seguir:

- I. transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga;
- II. devolução da primeira parcela da semestralidade paga.

**§5º** O candidato deverá realizar a matrícula de forma *online* por meio do site *fae.edu/vestibular*, item “Área do Candidato”, acessando com o CPF e data de nascimento.

**§6º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser enviado pelo candidato de forma digitalizada através do processo de matrícula, o qual deve ser previamente impresso, rubricado, assinado e digitalizado no formato PDF, sendo que a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo candidato e, quando menor assistido, também por seu assistente.

**Art. 25.** A efetivação da matrícula se dará mediante o envio da documentação descrita no art. 28 deste Edital, digitalizada no formato PDF e pelo pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

**Art. 26.** Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 31 de maio de 2026, o aproveitamento de disciplinas já cursadas conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSUN n.º 06/2025, de 25 de junho de 2025, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

**§1º** Os candidatos que solicitarem dispensa após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) período do curso, sendo as dispensas realizadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

**§2º** Após a realização da matrícula, os alunos deverão enviar digitalizado pelo protocolo disponível no FAE Connect, menu *Serviços* > opção *Solicitar um protocolo* > em *Solicitações acadêmicas* > *Dispensa de Disciplinas para ingressantes*, os documentos para fins de análise de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

**Art. 27.** Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

## SEÇÃO II DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 28.** Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).

- a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.
  - b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
  - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente;
  - VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do assistente.
  - VIII. O contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser enviado pelo aluno de forma digitalizada através do processo de matrícula. O contrato a ser enviado deve ser previamente impresso, assinado e digitalizado no formato PDF. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo candidato e, quando menor assistido, também, por seu assistente.

**§1º** O prazo mencionado no *caput* do artigo, não se estende ao disposto no art. 27 deste Edital.

**§2º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 27, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

### **CAPÍTULO III DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**Art. 29.** Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a FAE Centro Universitário poderão fazê-lo a partir do dia 07 de outubro de 2025, sendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico *fae.edu* > em *Formas de Ingresso* > subitem “*Transferência Externa*” ou “*Segunda Graduação*”.

### **CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS**

**Art. 30.** As aulas serão ministradas no *campus* de oferta do curso pretendido, conforme art. 2º, de acordo com o quadro a seguir:

| LOCAL                              | ENDEREÇO                                                                                                            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Campus</i> Curitiba             | Rua 24 de Maio, 135 – Centro – Curitiba, Paraná<br>Avenida Visconde de Guarapuava, 3263 – Centro – Curitiba, Paraná |
| <i>Campus</i> São José dos Pinhais | Av. Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná     |

## CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS E ALUNOS

**Art. 31.** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

| CENTRAL DE ATENDIMENTO             | HORÁRIO                     | ENDEREÇO                                                                                                         |
|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Campus</i> Curitiba             | 2ª a 6ª feira: 09h às 19h00 | Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná                                                                  |
|                                    | Sábados: 09h às 12h30       |                                                                                                                  |
| <i>Campus</i> São José dos Pinhais | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Av. Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná. |

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Universitário - CONSUN, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

**Art. 33.** Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário ([fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular)), bem como todas as demais normas da FAE Centro Universitário, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 34.** O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo e na plataforma virtual *Moodle*, são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à FAE Centro Universitário por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

**Art. 35.** Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso de nível superior.

**Art. 36.** A solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, conforme a Lei n.º 17.485/2013 do Governo do Estado do Paraná, será possível até 07 (dias) antes da data de início do semestre letivo do curso.

**Art. 37.** O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico [fae.edu/vestibular](http://fae.edu/vestibular).

**Art. 38.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 727 4001, de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h, ou pelo aplicativo WhatsApp (41) 99277-7200, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h20, ou ainda, pelo endereço eletrônico [vestibular@fae.edu](mailto:vestibular@fae.edu).

**Art. 39.** Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Reitoria.

**Art. 40.** Caso julgue-se necessário, o presente Edital poderá ser aditado, revogado ou retificado a qualquer momento pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Reitoria, ficando o candidato vinculado às novas condições.